



## Decreto Nº 089/2022

**O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando**, a necessidade de Contratação de Um (01) Gari, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente.

**Considerando**, que o Município não dispõe no seu quadro de servidores efetivos para suprir a necessidade,

**Considerando**, que o Município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

**Considerando**, que a dita contratação excepcional para atendimento do interesse público encontra-se prevista na Lei Municipal nº 795/2021, de 09 de Dezembro de 2021.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de Um (01) servidor, com período de Um (01) ano, conforme ofício nº 027/2022, datado e assinado pelo Secretário do Meio Ambiente, para o atendimento de excepcional interesse público, com o fito atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente – Machados-PE, mantido pelo Fundo de Participação dos Municípios – (FPM).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Machados, 01 de Junho de 2022.

  
Juarez Rodrigues Fernandes

Prefeito Municipal